

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

Lei nº 606

de 7 de fevereiro de 1.964.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a uniformizar os funcionários braçais da Prefeitura e contem - outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e em seu nome, sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica instituído para todos os servidores - braçais diaristas da Prefeitura Municipal, o uso de macacão contendo as leiciais "P.M."

Art. 2º - Serão fornecidos pela Prefeitura os macacões, em número mínimo de dois (2), sem nenhum ônus para o servidor

Art. 3º - Para o servidor diarista que exerce o cargo de lixeiro, além, do macacão instituído pelo artigo primeiro desta lei, fica também instituído o uso de luvas protetoras.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício de 1.964, o crédito especial necessário a fazer face com a despesa decorrente da presente lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteiramente, como nela se contem.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 7 de fevereiro de 1964.

Antenor Pinto de Almeida Filho  
( Antenor Pinto de Almeida Filho )

Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira  
( Antônio Américo Junqueira )

Diretor Dept. de Administração.